

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e na Portaria AGU nº 79, de 28 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.000049/2019-78, resolve:

FIXAR O EXERCÍCIO

da Advogada da União HAMANDA RAFAELA LEITE FERREIRA VIDAL DE NEGREIROS, matrícula Siape nº 1802125, na Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico-Adjunto, código DAS 101.4, previsto o retorno de seu exercício à Procuradoria Seccional da União em Campina Grande/PB, em razão de sua exoneração do referido cargo, e incidente a regra prevista no art. 7º da Portaria AGU nº 79, de 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa representantes titulares e suplentes para a Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CTCS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e conforme art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União,

CONSIDERANDO as indicações dos representantes para a Comissão Técnica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CTCS efetivadas pelos titulares dos órgãos e representações a que se refere o art. 1º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, e o que consta no processo nº 00696.000007/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representante titular e suplente, respectivamente, da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS:

I - do Gabinete do Advogado-Geral da União:

- a) Fabrício da Soller (titular); e
- b) Tércio Issami Tokano (suplente);

II - da Procuradoria-Geral da União:

- a) Francisco Alexandre Colares Melo Carlos (titular); e
- b) Sara Martins Gomes Lopes (suplente);

III - da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

- a) Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista (titular); e
- b) Jersilene de Souza Moura (suplente);

IV - da Consultoria-Geral da União:

- a) Bruno Moreira Fortes (titular); e
- b) José Roberto da Cunha Peixoto (suplente);

V - da Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União:

- a) Amanda Barbuda Perez Fernandes (titular); e
- b) Carina Rocha Seabra (suplente);

VI - da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Rafael Camparra Pinheiro (titular); e
- b) Mayara de Oliveira Cordeiro (suplente);

VII - da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil:

- a) Alessandra Barros Monteiro (titular); e
- b) Marcelo Madureira Prates (suplente);

VIII - da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Adriano Martins de Paiva (titular); e
- b) Elsion Goedert (suplente).

IX - da Secretaria-Geral de Consultoria:

- a) Paulo Henrique Kuhn (titular); e
- b) Rodrigo Matos Roriz (suplente).

X - dos representantes das carreiras de:

a) Advogado da União: Vinícius de Azevedo Fonseca (titular) e Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues (suplente);

b) Procurador da Fazenda Nacional: Lucas Menezes de Souza (titular) e Marcelo Kosminsky (suplente);

Procurador Federal: Patrícia Rossato Nunes (titular) e Eduardo Christini Assmann (suplente); e

d) Procurador do Banco Central do Brasil: José de Lima Couto Neto (titular) e Júlia Cardoso Rocha Saraiva Teixeira (suplente).

Parágrafo único. A CTCS será coordenada pelo representante do Gabinete do Advogado-Geral da União.

Art. 2º Delegar ao Coordenador da CTCS, nos termos do art. 11, VI, da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 7, de 11 de dezembro de 2009, para designar eventuais substituições de representantes na Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 10, de 2 de outubro de 2018, da Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União substituta.

ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA